

**ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16 DE 2025.**

No décimo terceiro dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no recinto da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul, o agente de contratação e a equipe de apoio com base na Portaria nº 16, do dia 22 de janeiro de 2025, realizou a abertura das propostas do processo licitatório nº 16 de 2025, na modalidade **DISPENSA COM REGISTRO DE PREÇO** pelo menor preço por item. **OBJETO da Dispensa:** AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) UNIDADES DE CARGA DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), 13KG, PARA USO DOMÉSTICO, COMPOSTO DE PROPANO E BUTANO. Conforme descritivo abaixo e seu valor de referência de R\$ 110,00.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	KAZAGAZ Ultragaz	DUDU Nacionalgás	NINO Supergasbras	MELO Ultragaz
01	CARGA DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) 13KG, PARA USO DOMÉSTICO, COMPOSTO DE PROPANO E BUTANO.	10 UND.	R\$ 130,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 125,00

Não houve novas adições de propostas enviadas para o e-mail estipulado no edital, assim, será julgado conforme prevê no processo licitatório, os valores obtidos pela Cesta de Preços que foram pesquisadas pelo setor de compras desta Casa de Leis. A primeira proposta da cesta foi da empresa Kazagaz Ltda. EPP com o valor de R\$ 130,00 por unidade, a segunda empresa foi Dudu Gás com valor de R\$ 110,00 por unidade, a terceira empresa foi a Avenida São Bento Comércio de Gás Ltda (NINO) com valor de R\$ 110,00 por unidade e finalizando com a quarta proposta da cesta com a empresa Melo Comércio e Distribuição de Gás com o valor de R\$ 125,00 por unidade. Na análise das propostas, constatou o empate das empresas Dudu Gás e Avenida São Bento Comércio de Gás Ltda (NINO), assim, foi realizado sorteio pelo programa de sorteio de licitações da Câmara de Vereadores no qual averiguou como sorteado a empresa Dudu Gás. Na fase de habilitação constatou as certidões positivas federal e municipal, foi entrado em contato com a empresa Dudu Gás que formalizou a desistência do processo através de contato no whatsapp. Com a desistência da primeira empresa, foi analisado os documentos da segunda colocada, a empresa Avenida São Bento Comércio de Gás Ltda (NINO) no qual faltou o envio do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e o Anexo III da declaração unificada. Foi aberto o prazo de cinco dias úteis com base na Lei Complementar nº 123/2006 e a Resolução nº 27, de 22 de março de 2024, Art. 4º e § 1º, desta Casa de Leis. Depois de três dias úteis a empresa encaminhou para a Câmara os documentos solicitados, assim, constatando sua regularidade e declarando-a como vencedora desta Dispensa de Licitação com a proposta de R\$ 110,00 por unidade. Não havendo mais nada a ser



tratado, o Agente de Contratação determinou a lavratura da presente ata, da publicação da mesma e declarou encerrada a sessão.

São Bento do Sul, 18 de MARÇO de 2025.

DJONI CLEBER PINHEIRO

Agente de Contratação

GILMAR LUIS POLLUM

Autoridade Competente

RAFAELA RANK

Membro

TEODOMIRO KRZESINSKI

Membro